



MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA

De: **Thaysa Louise Sanchez Pereira**
Assessoria Técnica

Para: **Márcio Fernando Elias Rosa**
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 355 de 2017

São Paulo, 2 de outubro de 2017

Senhor Secretário,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 355/2017, de autoria do nobre Deputado Estadual Carlos Giannazi, solicitando informações sobre supostas ações de membros religiosos nas unidades da Fundação CASA, tendo em conta que servidores daquela instituição encaminharam denúncia pedindo apoio para esclarecer eventual relação com igrejas ou grupos religiosos.

1

I – DOS QUESTIONAMENTOS e ESCLARECIMENTOS

1- Procede a informação de que membros de igrejas atuam nas unidades da Fundação CASA?

Sim. A Assistência Religiosa se configura como um dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, desde que não obrigatória a participação, mantendo desta forma o princípio do Estado Laico como disposto na Constituição da República (art. VIII) e no ECA (arts. 94 e 124). Para tanto, como previsto na Portaria Normativa da Fundação CASA nº 306/2017 (cópia anexa), esperamos que diferentes denominações religiosas possam adentrar aos nossos Centros de Atendimento, em resposta direta às possíveis necessidades apresentadas pelos adolescentes/jovens.



2- Em caso afirmativo, participam de algum programa oficial da Fundação?

Sim. A Fundação CASA organizou tal atenção, em sua história, mediante edição de Portaria específica para este fim, contendo indicações/sugestões advindas dos nossos parceiros na ação, bem como de nossas Divisões Regionais/Centros de Atendimento.

3- Foram destinadas salas nos Centros de Atendimento para atuação desses grupos religiosos? Serão salas para uso de Programa de Assistência Religiosa? Os espaços serão de uso exclusivo de alguma igreja ou entidade religiosa ou teriam uso poderão ser usados por qualquer interessado?

As salas são espaços-multiuso presentes nos Centros de Atendimento que são destinadas para diversas práticas, incluindo o Programa de Assistência Religiosa pelas suas diferentes instituições religiosas que atuam no Programa. Portanto, não são espaços de uso exclusivo para assistência religiosa e muito menos de uma denominação religiosa em detrimento de outras. Ao contrário, pela Portaria Normativa em seus artigos 5º e 6º, fixamos como atribuições das Divisões Regionais e Centros de Atendimento, respectivamente:

Artigo 5º - Compete à Divisão Regional:

I- Dar publicidade ao Programa de Assistência Religiosa, fornecendo informações necessárias com a perspectiva de ampliar o universo de instituições religiosas interessadas e que venham a executar as ações previstas neste Ato;

Artigo 6º - Compete ao Centro de Atendimento:

I- Dar publicidade ao Programa de Assistência Religiosa, fornecendo informações necessárias com a perspectiva de ampliar o universo de instituições religiosas interessadas e que venham a executar as ações previstas neste Ato, na abrangência territorial do Centro de Atendimento;

4- Por derradeiro, há alguma restrição à entrada de livros religiosos nos Centros de Atendimento?



A Portaria Normativa não fixa especificamente nenhum óbice nesta questão, o que se tem como tônica é a entrada de qualquer necessidade para a consecução dos objetivos do PAR sejam antecipadamente informadas para que não tenhamos nenhum problema com a Segurança no Centro de Atendimento.

5- Quais as regras e quais os fundamentos para tais restrições?

Como já dito não há restrições neste caso, a que consideramos necessária é quanto à entrada de alimentos no interior do Centros de Atendimento, haja vista os adolescentes/jovens receberem diariamente alimentação balanceada e suficiente para os padrões de acordo com as normativas estaduais e da área da Nutrição para que não tenhamos possíveis problemas com tais ingestões.

Respondidos os questionamentos do Parlamentar, sugiro a remessa ao SIALE.

Thaysa Louise Sanchez Pereira
Assessoria Técnica do Gabinete

Acolho.
Encaminhe-se ao Siale.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania